



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Plenário Jenuário Borges

Rua Manoel Abrantes Filho, Nº 322 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362  
e-mail [falecom@iguaracu.pr.gov.br](mailto:falecom@iguaracu.pr.gov.br) CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –

IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

## APROVADO

PODER LEGISLATIVO DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
PROJETO DE LEI - Nº. 35/2021

Câmara Municipal de Iguaçu  
Plenário Jenuário Borges  
CNPJ: 80.899.909/0001-62

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica aberto um o Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R\$ 20.000,00 que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no Art. 1º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaçu, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

  
Anderson de Abreu Viana

Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

  
Wanderson dos Santos Goulart

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

  
Juliana T. da Silva Viotto

Primeiro Secretário

  
Hélio Arantes da Silva

Segundo Secretário

  
Maria Ap. da Costa dos Santos

Terceiro Secretário

**ROTELIO ANTUNES DE CHAVES**Presidente  
553.925.559-34**VIVIANE PIOVESANI**Contadora  
CRC: 066328/OPublicado por:  
José Carlos Cardoso  
Código Identificador:DF3C0370**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO  
LEI 37/2021****LEI 37/2021**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica aberto um o Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R\$ 20.000,00 que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>
		<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>
		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaçu, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eva Paula Charalo  
Código Identificador:058EE147**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ****GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
LEI Nº 1.859/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADA** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2135	ATIVIDADES DA INTERVENÇÃO HUCI		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	800.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>			<b>800.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAZU



Paraná, 15 de Junho de 2021.  
 Nº 1234 - Câmara Municipal de Iguazu - Paraná.  
 O Presidente da Câmara Municipal de Iguazu, em conformidade com o Art. 45, III da Lei Federal nº 2889/2001, aprova o seguinte:

PROJETO DE LEI - Nº 202/21  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAZU - ESTADO DO PARANÁ

**APROVADO**

Câmara Municipal de Iguazu  
 Paraná, 15 de Junho de 2021  
 CNPJ: 00.000.000/00-00

Art. 1º - Autoriza a abertura de um crédito especial suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para a execução financeira de 2021 e de outras providências.

Art. 2º - Para abater em o Crédito Especial Suplementar do Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R\$ 20.000,00 por serem para o objeto de despesa a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL	20.000,00
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	20.000,00
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	20.000,00
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	20.000,00
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	20.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial Suplementar constante no Art. 1º desta Lei de iniciativa fiscal de âmbito local, conforme Art. 45, III da Lei Federal nº 2889/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL	20.000,00
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	20.000,00
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	20.000,00
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	20.000,00
RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS	20.000,00

**CERTIFICADO**  
 APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA  
 APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO: 200/00  
 APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO: 200/00  
 APROVADO EM 3ª VOTAÇÃO: 200/00  
 REJEITADO EM: \_\_\_\_\_  
 POR: \_\_\_\_\_ VOTOS A:  
 PRESIDENTE: Anderson de A. Vain  
 1º SECRETÁRIO: Juliano P. dos Santos

Wanderlei dos Santos  
 Anderson de A. Vain  
 Juliano P. dos Santos  
 [Handwritten signatures and names]